



Câmara Municipal de Barra do São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 073/92

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares a favor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares de R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) para atender as insuficiências das dotações do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes classificações:

01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01 Fundo Municipal de Saúde

13 Saúde e Saneamento

75 Saúde

428 Assistência Médica e Sanitária

1.01 Aquisição de terrenos, construção de 08 postos de saúde nos distritos e povoados, ampliações e reformas dos mini-postos de Monte Senir, Itaperuna, Vargem Alegre, Monte Sinai, Paulista, e Cachoeirinha do Itaúnas

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 85.000.000,00.

2.01 Manutenção do Fundo Municipal

3110 Pessoal

3113 Obrigações Patronais.....Cr\$ 5.000.000,00.

3120 material de Consumo.....Cr\$ 15.000.000,00.

3130 Serviços de terceiros e Encargos

3131 Remuneração Serviços Pessoais.....Cr\$ 80.000.000,00.

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00.

4100 Investimentos

4120 Equipamento e Mat. Permanente.....Cr\$ 30.000.000,00.

225.000.000,00.



Câmara Municipal de São Francisco

Estado da Espinha Verde

Continuação da Lei nº 073/92.....Fls. 02.....

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento das suplementações autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias seguintes:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.70 - Secretaria Municipal de Saúde

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

449 - Sistemas de Esgotos

1.20 - Aquisição de terreno e const. de usina para tratamento de Esgoto

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 160.000.000,00.

13.76.449.2.48 - Aquisição de 01 retro-escavadeira

4100 - investimentos

4120 - Equip. e Material permanente.....Cr\$ 20.000.000,00.

13 - Saúde e Saneamento

77 - Proteção ao Meio Ambiente

498 - Defesa contra inundações

1.22 - Canalização de 800 Mts dos Rios São Francisco e Itaúnas

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00.

13.77.458.1.23 - Drenagens e retificações de rios na sede e distritos

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00.

225.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 13 de outubro de 1992.

Itamar Niedlini
ITAMAR NIEDLINI
Presidente

Reg. no Livro Próprio
na data supra

Amilton Moraes
Amilton Moraes
Secretário Adm.